

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 53/2017 – GABINETE/SEJUDH, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, Institui a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº04/2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.029/2007 de reestruturação organo-funcional e regulamentação da SEJUDH e Decreto nº 1.602/2009 do Regimento Interno da SEJUDH, assim como o Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, que aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, e lei estadual 8.444 de 6 de dezembro de 2016 instituindo o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado do Pará - PPDDH, criando o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – CEPDDH.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Especial de Avaliação para realizar análise técnica e fiscal das propostas inscritas no Chamamento Público nº 04/2017 de acordo com os critérios exigido no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados, Sob a presidência do primeiro.

Kamila Pires Dias da Costa, matrícula nº 55586753/4, Representante Gabinete

• Karina Fonseca Kalil Pantoja, matrícula nº 5887305/2, Representante Diretoria Jurídica

• Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº 5931928/1, Representante da Coordenação de Proteção a Vítima

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 22 de Agosto de 2017.

Michell Mendes Durans da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 218929**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PROTOCOLO DE COPERAÇÃO

#### Contrato nº 2017 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / SEJUDH

Exercício: 2017

Objetivo da Contratação: O presente Protocolo tem por objetivo a conjunção de esforços das partes, com vistas a promover o incremento e a otimização de atividades em âmbito interinstitucional, concernentes a Políticas de Direitos Humanos, em nível técnico e acadêmico, por via Projetos, destacando, inicialmente, a Política Estadual sobre Drogas

Prazo de Vigência : 2 anos

Contratante: Universidade Federal do Pará

CNPJ nº 34.621.748/0001-23

Endereço: Av. Augusto Corrêa nº 1

Cidade/Estado: Belém – Pa.

Reitor da Universidade Federal do Pará: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

CPF: nº 153.515.992-87

Contratada: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Endereço: Rua 28 de setembro nº 339,

Cidade/Estado: Belém – Pa.

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

CPF. nº660.347.102-78

**Protocolo: 218583**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ - SEJUDH EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

Escolha de Entidades e representantes da Sociedade Civil à composição do Conselho Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos do Estado do Pará.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.029/2007 de reestruturação organo-funcional e regulamentação da SEJUDH e Decreto nº 1.602/2009 do Regimento Interno da SEJUDH, assim como o Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, que aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, e lei estadual 8.444 de 6 de dezembro de 2016 instituindo o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos no Estado do Pará - PPDDH, criando o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – CEPDDH.

RESOLVE:

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, com a prerrogativa de designar membros para o Conselho Estadual

de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Pará, publica o edital convocatório para indicação de membros da sociedade civil, com reconhecida atuação na promoção e defesa dos direitos humanos no Estado do Pará, a serem eleitas da seguinte forma: quatro representantes titulares e quatro suplentes de acordo com § 2º da Lei Estadual n. 8.444 de 6 de dezembro de 2016, vem tornar público o Edital de Chamamento nº 04/2017, possibilitando a ampliação dos interessados na participação do CEPDDH, assim como o ingresso de entidades que, com suas experiências e proposições, fortalecerão o fomento e divulgação da política sobre os defensores.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - Convocar e tornar pública a abertura do processo de Chamamento Público de Entidades e representantes da Sociedade Civil Organizada, para indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes ao Conselho Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – CEPDDH, com mandato de 2 (dois) anos à partir da posse do conselho, permitindo-se uma recondução.

2.2 - É objetivo principal do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado do Pará - PPDDH/PA garantir proteção à vida e à integridade física dos Defensores de Direitos Humanos que tenham seus direitos violados ou ameaçados em razão de sua atividade ou finalidade.

#### 3 – DAS REPRESENTAÇÕES

3.1 – As entidades a serem cadastradas devem ter experiência nas questões relacionadas à defesa, promoção e garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais universalmente reconhecidos e assegurados na Constituição Federal e nas Convenções e Pactos Internacionais de Direitos Humanos, nos quais a República Federativa do Brasil figure como signatário, bem como das diretrizes da Lei Estadual n. 8.444 de 6 de dezembro de 2016.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 – As Associações Comunitárias, as Organizações, Instituições ou Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, devem apresentar, mediante ofício:

1. Cópia do Estatuto e CNPJ da Entidade com a Ata da Eleição da atual Diretoria, com existência mínima de dois anos e de atuação estadual;

2. Comprovação de atuação em atividades voltadas à política de promoção, defesa e garantia de direitos humanos, através de declarações federais, estaduais e/ou municipais, fotos, filmagens, certificados e similares;

3. Breve exposição do motivo de interesse no cadastramento.

4. Indicação do candidato a membro titular e suplente.

4.2 – O credenciamento de membro titular terá a vinculação de membro suplente da mesma representação.

4.3 – Os interessados, devidamente ajustada com a legislação em vigor, devem, se dirigir à sede da SEJUDH, ao protocolo da sede, situada à Rua 28 de Setembro, nº 339 – Campina, nos dias 23 de agosto a 21 de Setembro de 2017, das 8:00h às 14:00h para o credenciamento;

#### 5 – DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção das entidades elegíveis que serão encaminhadas para a escolha na reunião coletiva conforme §2 do inciso II do artigo 7 da Lei Estadual n. 8444/2016 será realizada pela Comissão Especial de Avaliação – Anexo II, nomeada pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, com três membros, sendo 01 (um) representante do gabinete, 01 (um) representante da Diretoria Jurídica da SEJUDH e 01 (um) representante da Coordenação de Proteção às vítimas- CPV.

5.2 – A seleção dos interessados obedecerá aos seguintes critérios:

1. Preenchimento dos requisitos do Cadastramento;

2. Análise da exposição de motivos com critério de graduação entre 0 a 5 pontos, pela clareza e objetividade acerca do motivo de interesse no cadastramento;

3. Análise da atuação da Entidade em atividades voltadas à política de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos através de comprovação documental, através de declarações municipais, fotos, filmagens, certificados e similares, analisados de 0 a 5 pontos, em grau de relevância, abrangência e quantitativo dos trabalhos, eventos, estudos e outros realizados;

4. No caso de empate terá a preferência a entidade mais antiga.

5.3 – O prazo para seleção será de 7 (sete) sete dias após o cadastramento.

#### 6 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 – A Comissão Especial de Avaliação, após a seleção, encaminhará a relação ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos para homologação do resultado e indicação para reunião coletiva.

6.2 – O prazo para a homologação e indicação será de quinze dias após a seleção.

#### 7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia da publicação da homologação do resultado nos casos dos selecionados e não selecionados pela Comissão especial de Avaliação;

7.2 – O recurso será dirigido ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o qual proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias.

#### 8 – REUNIÃO COLETIVA

8.1 – Após seleção pela comissão indicada acima, a escolha das entidades será realizada em reunião coletiva composta pelas entidades permanentes do CEPDDH, abertas ao público, em até 30 dias da publicação da homologação da inscrição.

8.2 – Serão nomeadas as 4 (quatro) entidades mais votadas e em caso de empate a mais antiga. Será mantido cadastro de reserva das demais entidades inscritas conforme a ordem de votação.

#### 9 – DA NOMEAÇÃO

9.1 - O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos procederá com a nomeação dos indicados e posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do PNPDDH para demais providências.

9.2 – Os membros nomeados deverão, no prazo 5 (cinco) dias da nomeação, buscar a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, para as orientações acerca de sua efetiva participação no Conselho Estadual de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, sob pena de exclusão da entidade do CEPDDH e nomeação da entidade subsequente.

#### 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital referente ao período de homologação das inscrições serão apreciados pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e os relativos a escolha na reunião coletiva pelos membros permanentes.

1p.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 22 de Agosto de 2017.

Michell Mendes Durans da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 218899**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 179/2017 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2017/357983 resolve CONCEDER diária aos servidores abaixo descritos:

NOME: MARINOEL MANOLO DE SOUSA, matrícula 5922969/1, ocupante do cargo de Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, matrícula 5931484/1, ocupante do cargo de Gerente de Relação Com Cliente.

OBJETIVO: Participar de reunião com o Prefeito Pedro Coelho para definição de próximos passos para a implantação do Distrito Industrial de Castanhal.

DESTINO: Castanhal

PERÍODO: 22/08/2017

QTDE: ½ diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 22 de agosto de 2017.

OLAVO ROGERIO BASTOS DAS NEVES, Presidente.

**Protocolo: 218645**

#### PORTARIA Nº 177/2017 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2017/358314, resolve CONCEDER diária ao servidor abaixo descrito:

NOME: RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, matrícula 2021412/5, ocupante do cargo de Diretor Técnico.

OBJETIVO: Acompanhamento técnico das obras com a empresa ganhadora do Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 003/2017 – CONSELCTA LTDA - ME.

DESTINO: Marabá

PERÍODO: 22 a 24/08/2017

QTDE: 2 e ½ diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 22 de Agosto de 2017.

OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES, Presidente

**Protocolo: 218556**